



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano X • Nº 1.961 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
GUARAI PREV	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Elenilson Francisco de Oliveira** – Secretário de Esporte, Juventude e Turismo, para participar do encerramento do Conecta Jovem, no dia 26 de novembro de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 6106, para participar do evento de transição Municipal Segura e Transparente no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, no dia 04 de dezembro de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO, PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 081/2023

Processo: 3305/2023

Pregão Eletrônico: 032/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO

Contratada: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.573.196/0001-88

Objeto: contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes,

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Vicente de Paulo Caetano

Data de Assinatura: 15/12/2024

Vigência: 14/12/2024 à 14/12/2025

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	Valor estimado	TX Adm.	VALOR OFERTADO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes	55.000,00 +2% 56.100,00	-10,25%	50.349,75
Valor estimado para 12 meses				56.100,00
Taxa de administração/desconto sobre o valor estimado: -10,25%				5.750,25
Valor Total				50.349,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	Valor estimado	TX Adm.	VALOR OFERTADO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes	30.000,00 +2% 30.600,00	-10,25%	27.463,50
Valor estimado para 12 meses				30.600,00
Taxa de administração/desconto sobre o valor estimado: -10,25%				3.3.136,50
Valor Total				27.463,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	Valor estimado	TX Adm.	VALOR OFERTADO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes	15.625,00 +2% 15.937,50	-10,25%	14.303,90
Valor estimado para 12 meses				15.937,50
Taxa de administração/desconto sobre o valor estimado: -10,25%				1.633,59
Valor Total				14.303,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	Valor estimado	TX Adm.	VALOR OFERTADO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes	25.000,00 + 2% 25.500,00	-10,25%	22.886,25
Valor estimado para 12 meses				25.500,00
Taxa de administração/desconto sobre o valor estimado: -10,25%				2.613,75
Valor Total				22.886,25

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	Valor estimado	TX Adm.	VALOR OFERTADO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes	25.000,00 + 2% 25.500,00	-10,25%	22.886,25
Valor estimado para 12 meses				25.500,00
Taxa de administração/desconto sobre o valor estimado: -10,25%				2.613,75
Valor Total				22.886,25

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

GUARÁI PREV

PORTARIA N.º 071/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora FLORA AMÉRICA BATISTA DA COSTA REZENDE.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade e as orientações exaradas no Parecer Jurídico emitido no dia 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. FLORA AMÉRICA BATISTA DA COSTA REZENDE, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.0**.95, inscrita no CPF n.º 412.***.***-91, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência K, matrícula funcional nº 097, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.560,32 (três mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15582P.

Salário Base	R\$ 2.738,71
Quinquênio 10%	R\$ 273,87
Titularidade 20%	R\$ 547,74
Total dos Proventos	R\$ 3.560,32

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024, revogando a PORTARIA Nº 054/2024, de 04 de outubro de 2024, e disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORTARIA N.º 072/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora RITA BARBOSA MIRANDA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade e as orientações exaradas no Parecer Jurídico emitido no dia 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. RITA BARBOSA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.4**.15, inscrita no CPF n.º 530.***.***-04, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência K, matrícula funcional nº 238, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 2.207,90 (dois mil e duzentos e sete reais e noventa centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15583P.

Salário Base	R\$ 2.007,18
Quinquênio 10%	R\$ 200,72
Total dos Proventos	R\$ 2.207,90

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024, revogando a PORTARIA Nº 055/2024, de 04 de outubro de 2024, e disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

80

PORTARIA N.º 073/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora DORACÍ SOARES BARBOSA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade e as orientações exaradas no Parecer Jurídico emitido no dia 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. DORACÍ SOARES BARBOSA portadora da Cédula de Identidade n.º 72*.1, inscrita no CPF n.º 340.***.***-04, efetiva no cargo de Merendeira, Padrão IV, Referência J, matrícula funcional nº 144, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.490,51 (três mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15584P.

Salário Base	R\$ 2.685,01
Quinquênio 10%	R\$ 268,50
Titularidade 20%	R\$ 537,00
Total dos Proventos	R\$ 3.490,51

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024, revogando a PORTARIA Nº 056/2024, de 04 de outubro de 2024, e disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE
Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

